

| Unidades curriculares<br>(1)   | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                  | Créditos<br>(6) |
|--|------------------------|-------------|---------------------------|------------------|-----------------|
|  |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5)  |                 |
| Equipas de Trabalho em Contexto de Intervenção Social . . . . .<br><i>(Work teams in the context of social intervention)</i>   | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Diversidade dos Conhecimentos e Dinâmicas Identitárias: Relação entre os Sub-sistemas de Leigos e Técnicos.<br><i>(Diversity in knowledge and identity dynamics: relation between laypersons and experts' sub-systems)</i> | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Intervenção Comunitária em Minorias Estigmatizadas . . . . .<br><i>(Community intervention with stigmatized minorities)</i>  | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Falsas Memórias e Falsas Crenças: o Passado no Presente e no Futuro . . . . .<br><i>(False memories and false beliefs: past, present and future)</i>   | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Avaliação e Intervenção no Abuso Sexual de Menores . . . . .<br><i>(Assessment and intervention in child sexual abuse)</i>   | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |

### Optativas bloco C

(Unidades Curriculares optativas partilhadas com outros mestrados do Departamento de Psicologia Social e das Organizações)

| Unidades curriculares<br>(1)   | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                  | Créditos<br>(6) |
|--|------------------------|-------------|---------------------------|------------------|-----------------|
|  |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5)  |                 |
| Violência Política e Extremismo . . . . .<br><i>(Political violence and extremism)</i>                                       | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Ética Política . . . . .<br><i>(Political ethics)</i>  | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Competências Políticas . . . . .<br><i>(Political competencies)</i>  | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Comunicação Política . . . . .<br><i>(Political communication)</i>   | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Fundamentos de Psicologia Política . . . . .<br><i>(Fundamentals of Political Psychology)</i>                                | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Cognição e Emoção . . . . .<br><i>(Cognition &amp; Emotion)</i>  | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Emoções, Psicoterapias e Regulação Emocional . . . . .<br><i>(Emotions, Psychotherapies and Emotional regulation)</i>        | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Emoções, Saúde Física e Bem-Estar . . . . .<br><i>(Emotion, Physical Health &amp; Well-being)</i>                            | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Emoções, Saúde Mental e Bem-Estar . . . . .<br><i>(Emotion, Mental Health &amp; Well being)</i>                              | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Inteligência Emocional . . . . .<br><i>(Emotional Intelligence)</i>  | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Emoções nas Organizações . . . . .<br><i>(Emotion in Organizations)</i>  | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Desenvolvimento Emocional na Família e na Escola . . . . .<br><i>(Emotional Development in the Family and in the School)</i> | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Ansiedade, Stress e Desempenho . . . . .<br><i>(Anxiety, stress and performance)</i>   | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Emoções e Criminalidade . . . . .<br><i>(Emotion &amp; Criminal behavior)</i>  | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Emoções Positiva . . . . .<br><i>(Positive emotion)</i>  | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |
| Emoções Sociais . . . . .<br><i>(Social Emotion)</i>   | Psi                    | Semestral   | 150                       | 19 (TP=18; OT=1) | 6               |

202185829

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

### Edital n.º 897/2009

1 — Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 29 de Julho de 2009 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, para o provimento de uma vaga para a categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico desta Escola.

2 — O concurso é aberto para a disciplina de Antropologia e Sociologia, vertentes Sociologia da Saúde.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o respectivo provimento.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e que apresentem cumulativamente as seguintes condições: sejam licenciados em Sociologia, titulares do grau de mestre, com pelo menos 3 anos de bom e efectivo serviço docente na disciplina para que é aberto o concurso.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Lisboa e noutros locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

7 — Vencimento e regalias sociais — o estabelecido no estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a referida Escola — Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, telefone);
- b) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- c) Categoria profissional e a instituição a que pertence;
- d) Identificação do concurso a que se candidata e o *Diário da República* que publicita o presente edital;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Situação militar.

9 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Certidão de registo criminal;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- e) Atestado de robustez física e psíquica, conforme o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- f) Documento comprovativo de ter satisfeito a lei do serviço militar, se for caso disso;
- g) Documento comprovativo de vínculo à função pública e da categoria profissional actual;
- h) Documentos comprovativos das habilitações académicas com as respectivas classificações finais;
- i) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorrem.

9.1 — Do *curriculum vitae* devem constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, datas e instituições onde foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, data e instituições onde foram obtidos;
- c) Experiência de docência em escolas superiores de enfermagem;
- d) Realização e ou colaboração em trabalhos de investigação, e outros estudos comunicados oralmente e ou publicados;
- e) Experiência profissional docente na disciplina de Sociologia;
- f) Frequência e ou orientação de acções de formação, duração, data, local, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação nas mesmas e ou repercussão dos resultados na prática docente;
- g) Outras experiências consideradas relevantes.

9.2 — Aos candidatos que exerçam funções na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa é dispensada a apresentação dos documentos constantes das alíneas a) a f) do n.º 9.1 desde que constem dos seus processos individuais.

10 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência ao nível do ensino superior na área da Sociologia, em escolas superiores de enfermagem;
- c) Actividades de investigação e publicações;
- d) Adequação do currículo do candidato para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da disciplina a que se destina este concurso.

11 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.

14 — O júri de concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Joaquim Penedos Amendoeira, professor-coordenador, da Escola Superior de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

David Miguel de Oliveira Cabral Tavares, professor-coordenador, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Felismina Rosa Parreira Mendes, professor-coordenador, da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus.

Vogais suplentes:

Rui Fernando Almeida Simões, professor-adjunto, da Escola Superior de Comunicação Social — IPL.

Maria Manuel Quintela, professora-adjunta, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

10 de Agosto de 2009. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helena Maria Matos Silva*.

202190201

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 19129/2009

Por despacho da vice-reitora de 20 de Julho do corrente ano, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 02 a 05 de Setembro de 2009 à Doutora Glória Maria Lourenço Bastos, professora auxiliar nesta Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

22 de Julho de 2009. — A Vice-Reitora, *Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira*.

202186799

#### Regulamento n.º 364/2009

Nos termos da deliberação n.º 10/2009 do Conselho Coordenador do Departamento de Humanidades, aprovada em reunião de 18 de Março de 2009, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea s), dos Estatutos da Universidade Aberta, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008, homologo o Regulamento do Departamento de Humanidades.

7 de Agosto de 2009. — O Pró-Reitor, *Domingos Caeiro*.

#### Regulamento do Departamento de Humanidades

(2009)

### CAPÍTULO I

#### Natureza e missão

Artigo 1.º

##### Designação e missão

1 — O Departamento de Humanidades, adiante designado por Departamento, constitui, nos termos do artigo 50.º dos estatutos da Universidade Aberta, uma unidade orgânica da Universidade, vocacionado para a criação, transmissão e difusão dos saberes, das artes, da ciência e da cultura, nomeadamente no âmbito das ciências da comunicação, das ciências da informação e da documentação, dos estudos alemães, dos estudos americanos, dos estudos artísticos, dos estudos comparados, dos estudos europeus, dos estudos franceses, dos estudos ingleses, dos estudos linguísticos, dos estudos literários, dos estudos lusófonos, dos estudos portugueses, dos estudos de tradução, da filosofia, da literatura comparada, da política de língua e do português língua não-materna.

2 — Dada a vocação da Universidade, os docentes afetos ao Departamento são investigadores em domínios científicos da sua especialidade, devendo ter igualmente uma formação específica em ensino a distância que lhes confira competências pedagógicas e metodológicas próprias nesta área.

3 — É dever do Departamento cooperar com os restantes departamentos e unidades orgânicas da Universidade, com outras unidades de ensino superior e de investigação nacionais e internacionais, bem como com a sociedade civil, por forma a servir, a todo o momento, os objetivos estratégicos da instituição.